

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E NOTIFICAÇÃO**

Leilões nas datas de 30/10/2024 e 13/11/2024, ambos encerrando às 10:00 horas respectivamente, somente na modalidade on-line, pelo site:

www.marcelocemin.lel.br

**Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho da 4ª Região
3ª Vara do Trabalho de Canoas/RS**

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO/PRAÇA E NOTIFICAÇÃO

DIA: 30 de Outubro de 2024 1º Leilão/Praça Eletrônico e 13 de Novembro de 2024 2º Leilão/Praça Eletrônico

HORÁRIO: Encerrando às 10:00 horas

LOCAL: O leilão será realizado através do site www.marcelocemin.lel.br

MARCELO CEMIN, leiloeiro oficial, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Canoas/RS, VENDERÁ EM PÚBLICO LEILÃO/PRAÇA POR MEIO ELETRÔNICO, a qualquer preço menos ao considerado vil, nas datas acima citadas. Desde já ficam intimadas as partes, através do edital, caso não sejam encontrados(as) pelo(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça os reclamantes, seus sócios, seus cônjuges, se casados forem, e todos os terceiros interessados, anuentes ou não, para não alegarem desconhecimento do feito.

Imóvel – DOIS PRÉDIOS MISTOS N°s 908 e 918, sitos à Rua Dr. Barcelos, e o respectivo terreno, que está localizado na zona Urbana de Canoas, no quarteirão formado pelas ruas: Dr. Barcelos, Coronel Vicente, rua da Igreja e Pedro Weingartner; possui a área superficial de (326,96m²); e, confronta: na frente, na extensão de (22,80m), com a rua Dr. Barcelos; nos fundos, na extensão de (26m), com propriedades de Jacob Gergen Filho; e por um lado, na extensão de (18,80m), com propriedades de herdeiros de Dorgeval Luiz da Silva e, pelo outro lado, na extensão de (8m), com ditas de Edo Waldomiro Jacobs. Imóvel de matrícula n° 24.377 do Registro de Imóveis de Canoas/RS. **OBS1: Prédio em estado precário de conservação, necessitando importantes reparos, tanto a parte elétrica como hidráulica, assim como acabamentos. OBS2.: Sendo vendida em leilão somente a fração ideal pertencente ao executado Luiz Fernando Santana da Silva que corresponde à 1/4 (25%) do imóvel e sobre o qual recai a presente penhora. - Avaliação da fração de 1/4 (25%) do imóvel R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).**

O BEM ACIMA RELACIONADO É ORIUNDO DA SEGUINTE RECLAMATÓRIA: 0020228-69.2019.5.04.0203 SIMONE LORETO DE ANDRADE DIAS X LUIZ FERNANDO SANTANNA DA SILVA M E - ME E OUTROS (2). COMUNICAÇÃO: ficam os interessados cientificados de que as despesas de arrematação correrão por conta do arrematante. **MAIORES INFORMAÇÕES: com o Leiloeiro Oficial Marcelo Cemin - Fone: (51) 998.056.545 ou no site www.marcelocemin.lel.br**

LEILÕES, CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS:

Os leilões se realizarão somente na modalidade eletrônica, quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet através do site www.marcelocemin.lel.br, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência da data de encerramento do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para realização dos leilões eletrônicos, para fins de lavratura do termo próprio.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e o Judiciário, não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Para fazer o cadastramento o interessado deve observar o artigo 10 PROVIMENTO CONJUNTO N° 06/2015, anexando os documentos ali referidos. O cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ n° 236/2016 e PROVIMENTO CONJUNTO TRT4 N° 06/ 2015, assim como das demais condições estipuladas neste edital.

O primeiro leilão eletrônico será encerrado na data de **30 de outubro de 2024, as 10:00 horas, no site www.marcelocemin.lel.br**, quando o(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s), eletronicamente, captado(s) o(s) lance(s) e vendido(s) a qualquer preço menos ao considerado preço vil a quem oferecer o maior valor. Não havendo licitantes até o término do primeiro leilão, este será levado à segunda data.

O segundo leilão eletrônico será encerrado na data de **13 de novembro de 2024, as 10:00 horas, no site www.marcelocemin.lel.br**, quando o(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s), eletronicamente, captado(s) o(s) lance(s) e vendido(s) a qualquer preço menos ao considerado preço vil a quem oferecer o maior valor.

OBS.: Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do leiloeiro, até o horário do encerramento. Nos dois leilões, para cada lance recebido a partir das 09:57 horas, serão acrescidos 03 minutos para o término.

VISTORIA(S) DO(S) BEM(NS). A localização dos bens móveis para visitação é na Rua Araújo Lima n° 281 - Centro, Canoas/RS. Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontram. A visitação é livre pode dar-se de segunda-feira à sexta-feira, das 9:00 horas às 17:00 horas, devendo ser previamente agendadas por telefone e somente para pessoas previamente cadastradas no site.

FORMAS E CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTOS.

A arrematação poderá ser feita com relação a um bem, isto é, de forma individualizada. No caso de numeração de lote que contenha vários bens, a preferência da arrematação recairá sobre a proposta que contemple todos os bens constantes do lote apregoado.

A alienação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante. Os arrematantes deverão confirmar os lances e recolherem a(s) quantia(s) respectiva(s) na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, bem como depositar o valor total da arrematação à disposição do Juízo, via depósito judicial, no prazo de 24 horas a partir do encerramento do leilão eletrônico.

É vedada a desistência da arrematação e o valor será pago, na ocasião do leilão, dentro de 24 (vinte e quatro horas), ou no primeiro dia útil subsequente com expediente bancário, sob pena de perda da caução, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não será admitida a participação do arrematante, conforme artigo 897, do Código de Processo Civil.

Ficam cientes os interessados, de que em arrematado(s) o(s) bem(ns) constante(s) do presente edital, arcarão com a comissão do leiloeiro, equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor do lance e será paga diretamente ao mesmo mediante a emissão de recibo.

Salvo nos casos de nulidades previstas em lei, em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes/adjudicantes, reclamações posteriores sobre os bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações devidas, inclusive aquelas de ordem criminal previstas no artigo 358 do Código Penal Brasileiro ("Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência"). A disputa para lances a prazo será encerrada bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado, de modo que a disputa permanecerá aberta apenas entre os lances à vista. Não poderão arrematar: os incapazes; os tutores, os curadores, os testamenteiros, os administradores ou os liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; o Juiz do feito e os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública nele atuantes, o Diretor de Secretaria, o Depositário, o Avaliador e o Oficial de Justiça, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados; os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; o leiloeiro e seus prepostos; e os advogados de qualquer das partes.